SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 089/2013

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação nº. 009/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n° 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n° 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **HERCILIO DE MATOS** devidamente inscrita no CPF sob o nº. 495.308.019-04 e R.G. n°1249943-9 SSP/SC, domiciliada na Avenida das Figueiras, nº 868, Bairro Centro, na Cidade de Sinop - MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 089/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, Inciso II, Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, aditam o presente contrato conforme a seguir:

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato 089/2013, cujo objeto é **Locação de Imóvel,** que atendam as necessidades da Secretaria de Cultura e Lazer**,** de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 116/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 009/2013.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de R**$ 12.000,00** (Doze mil reais), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069.339036.000 – R$ 12.000,00

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

HERCILIO DE MATOS
CPF **495.308.019-04**

Testemunhas:

CRISTIANA PEREIRA SERA LOPES
CPF: 817.037.831-15

VÂNIA CINARA BECKER
CPF: 486.688.500-91